
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **25.101– SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão: **25.101– SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** o valor de **R\$ 1.196.381,25 (Um milhão cento e noventa e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, na ação **5168 – APOIO E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE INFRAESTRUTURA URBANA**, no **PROGRAMA: 338**, na **FONTE: 100**, na **REGIÃO: 9900 (ESTADO)**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ** da **AÇÃO 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de **R\$ 1.196.381,25 (Um milhão cento e noventa e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente destinação da Emenda Parlamentar acima exposta se faz necessário devido à precariedade que se encontram os municípios do Estado, os quais necessitam da restauração por seu estado precário, proporcionando assim maior agilidade e qualidade no tráfego dos motoristas.

Neste sentido, a presente indicação tem como fundamento proporcionar maior segurança, e conseqüentemente uma melhor qualidade de vida aos motoristas do município de Cuiabá/MT e região, uma vez que a localidade em comento não possui recursos financeiros para suprir a demanda ora apresentada.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Faissal
Deputado Estadual